



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 100 PÁGINAS

Nº 3.637

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1992

ANO XXXVIII

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	09
Secretaria .....	09
Câmaras Cíveis .....	14
Câmaras Criminais .....	19
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	19
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	28
Secretaria .....	29
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	29
Processo Crime .....	34

Preparo e Distribuição .....	34
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	36
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	54
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	72
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	73
Capital .....	73
Interior .....	78
DIVERSOS .....	92
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	94
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	96
JUSTIÇA MILITAR .....	98
JUSTIÇA FEDERAL .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	

Nossa Senhora da Candelária, Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 217

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4722, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

NOMEAR

LUÍZ MARCELO GIOVANNETTI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Copacabana do Norte, Comarca de Mandaguáçu.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 218

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23192, datado de 15 de junho de 1991, resolve

NOMEAR

ROSANA VICENTE MOI, em virtude de habilitação em concurso, pa

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12818, datado de 14 de abril do ano em curso, resolve

NOMEAR

ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de

### ATENÇÃO:

Na página 100 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 252-4411 — Ramal 111

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	71.000,00
Meia página .....	Cr\$	35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$	17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$	8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	710,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	20.200,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba .....	Cr\$	200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$	270,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	20,00

**CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN E DIV JUDICIÁRIA .....	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março-abril, maio-junho, agosto, setembro-outubro e novembro-dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	400,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PAITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
**1: e 3: QUINTAS-FEIRAS**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
**1: e 3: TERÇAS-FEIRAS**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
**2: e 4: QUINTAS-FEIRAS**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
**2: e 4: TERÇAS-FEIRAS**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

#### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
**1: e 3: QUARTAS-FEIRAS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PAITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
**2: e 4: QUARTAS-FEIRAS**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

#### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
**1: e 3: QUINTAS-FEIRAS**

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
**1: e 3: TERÇAS-FEIRAS**

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
**2: e 4: QUINTAS-FEIRAS**

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
**2: e 4: TERÇAS-FEIRAS**

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
**1: e 3: QUARTAS-FEIRAS**

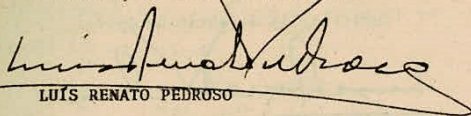
**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
**2: e 4: QUARTAS-FEIRAS**

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

ra exercer o cargo de Escrivão Distrital de Lindoeste, Comarca de Cascavel.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

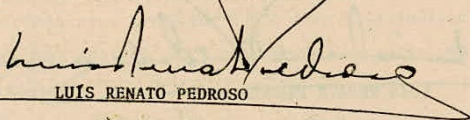
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 219

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9673, datado de 24 de março do corrente ano, resolve

ADMITIR

ELIZABETH CORREIA DA SILVA, em virtude de habilitação em curso, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Comarca de Piraquara, pelo prazo de um (01) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 9198/90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 768

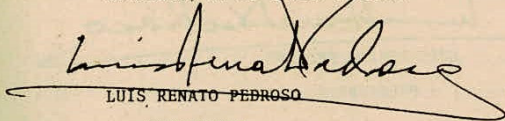
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16901, datado de 28 de maio de 1990, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Fernão Dias, Comarca de Astorga.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 769

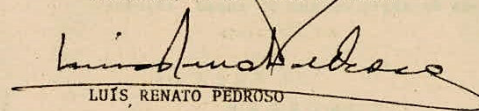
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11586, datado de 06 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito da 19ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas 2º período de 1990, a partir de 23 de abril do ano em curso.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 770

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

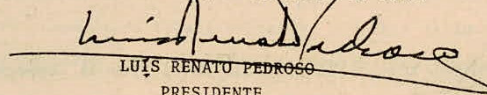
I - REVOGAR

a partir de 16 de abril do ano em curso, a Portaria nº 654, de 02 de abril de 1992, que designou o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 5ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 1º de abril do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

II - DESIGNAR

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 5ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de abril do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 771

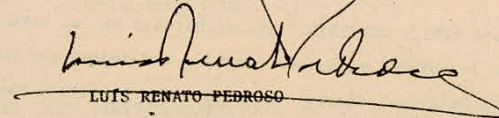
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11825, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de abril de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 772**

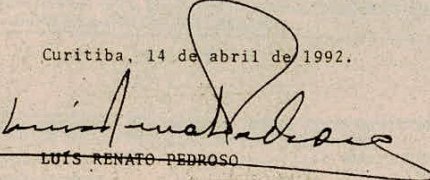
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12616, datado de 13 de abril do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor CELSO ARAUJO GUIMARAES, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 773**

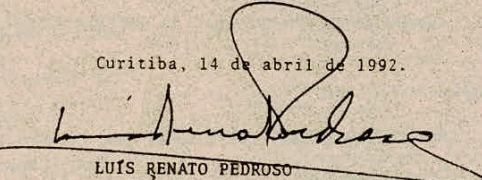
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12552, datado de 10 de abril do ano em curso, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, a se afastar do exercício de suas funções no dia 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 774**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

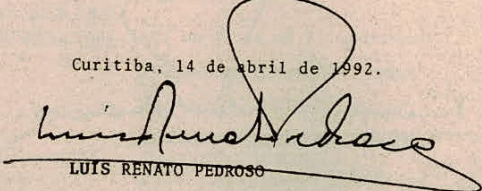
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Toledo, para, sem prejuízo das demais atribuições, a tender a Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da

mesma Comarca, no período de 16 a 30 de maio do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 775**

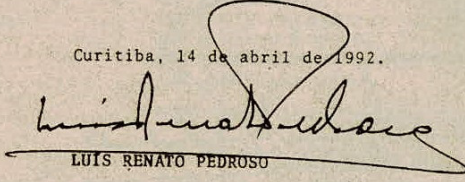
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Xambê, a partir de 10 de abril de ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 776**

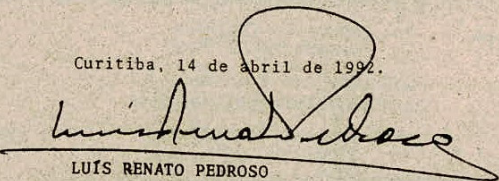
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora DILMARI HELENA KESSLER, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Porecatu, no período de 20 a 24 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 777**

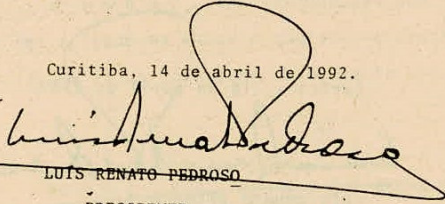
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Ipiranga, a partir de 22 de abril do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 778

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

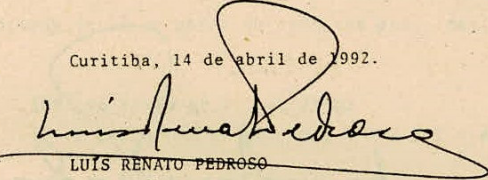
USANDO das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

## DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, no período de 1º a 15 de maio do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 779

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

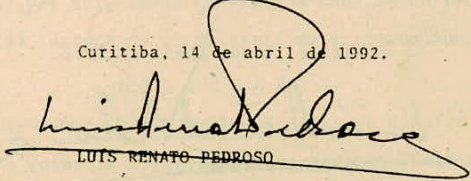
USANDO das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara da Infância e da Juventude, Família, e anexos da mesma Comarca, nos dias 13, 14 e 15 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 780

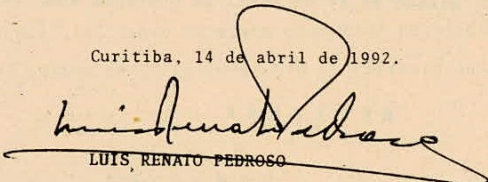
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de São João do Ivaí, no período de 20 a 24 de abril do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 781

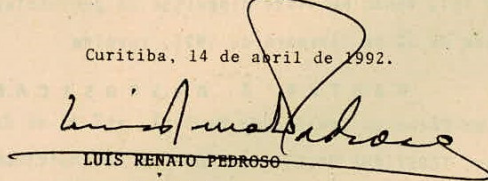
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Teixeira Soares, a partir de 30 de março do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 782

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12556, datado de 10 de abril do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

## CONVOCAR

o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir,

no Tribunal de Alcada do Estado, o Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA, a partir do mês de maio, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 783**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12837, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

LEOCIR TRÉZ, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituva, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, prestar serviços junto à Vara Criminal da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 784**

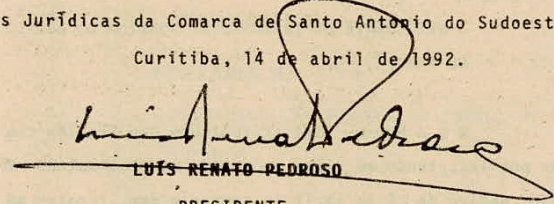
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50299 datado de 30 de dezembro de 1991, resolve

**M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O**

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, TEREZINHA SALETE TOMAZONI DA COSTA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 785**

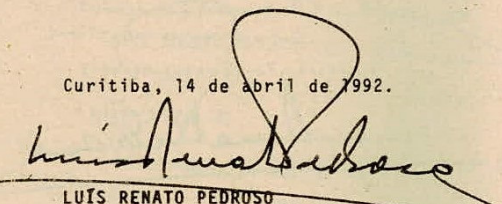
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1303, datado de 13 de janeiro do corrente ano, resolve

**M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O**

da Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário - CONPREVI, até 31 de dezembro do ano em curso, LUIZ BOSCARDIN, Oficial Maior da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 786**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5456, datado de 20 de fevereiro do corrente ano, resolve

**M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR, Escrivão do Cível da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 787**

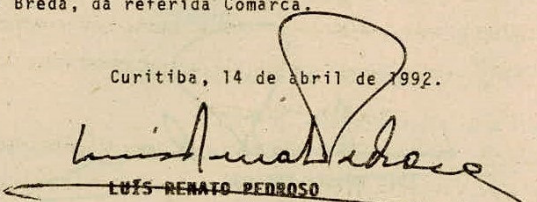
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6713, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

**C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O**

da Direção do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz, até 31 de dezembro do ano em curso, GERSON DE JESUS GRÉGIO, Escrivão Distrital de Tereza Breda, da referida Comarca.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 788**

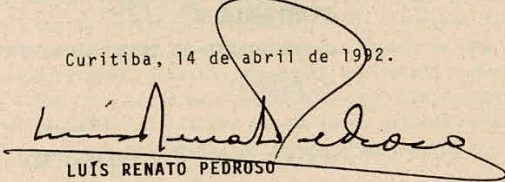
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 5186, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro  
do ano em curso, JOÃO EDISON ALVES CAMARGO E GOMES, Escrivão Dis-  
trital de Boa Ventura, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 789**

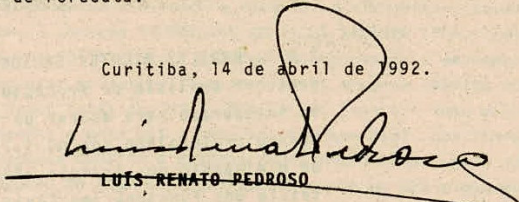
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 8548, datado de 17 de março do corrente ano, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Juízo de Direito da Comarca de Astorga, até 31 de dezembro do  
ano em curso, OTONIEL MARLUS MACHADO FERREIRA, Contador, Parti-  
dor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da  
Comarca de Porecatu.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 790**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 12197, datado de 09 de abril do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Crimi-  
nal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos  
e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezi

nho, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos au-  
tos sob nº 083/92, de Ação Ordinária de Cobrança, em que figu-  
ra como requerente Leonardo Aparecido Batista Ribeiro e reque-  
rido Pedro Donini, em virtude da suspeição manifestada pelo  
Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 791**

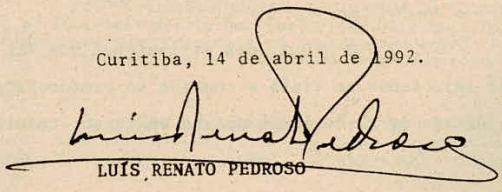
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 4559, datado de 13 de fevereiro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

WILFRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO, Auxiliar Judiciário PJ-1,  
nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de  
Justiça, para prestar serviços no período noturno, no Juizá-  
do Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a par-  
tir de 11 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 792**

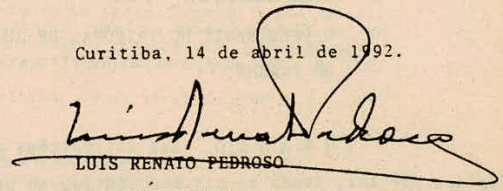
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 701, de 06 de abril de 1992, a fim de que da mesma  
passe a constar que a licença para tratamento de saúde em pessoa  
da família, concedida ao Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direi-  
to da Comarca de Porecatu, é correspondente ao período de dez  
(10) dias, a partir de 30 de março do ano em curso, de acordo com  
o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judi-  
ciárias do Estado, e não como figurou.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 793**

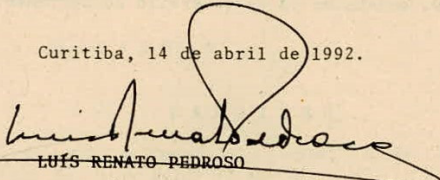
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 12330, datado de 09 de abril do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cí-  
vel da Comarca de Marialva, para funcionar na Comarca de Man-  
daguari, nos autos sob nº 370/91, de Separação Judicial, em  
que é requerente Jovelita da Cruz Pereira e requerido Levi  
Alves Pereira, em virtude da suspeição manifestada pelo Dou-  
tor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 794**

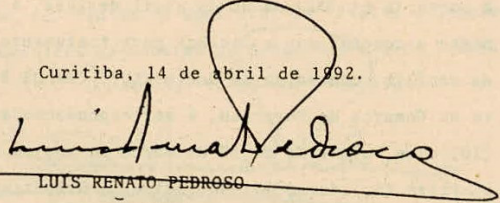
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº  
11912, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor WALDOMIRO NAMUR, Juiz de Direito da 1ª. Vara do Tri-  
bunal do Júri da Comarca de Curitiba, licença para tratamento  
de saúde nos dias 08 e 09 de abril do ano em curso, de acordo  
com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão  
Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 795**

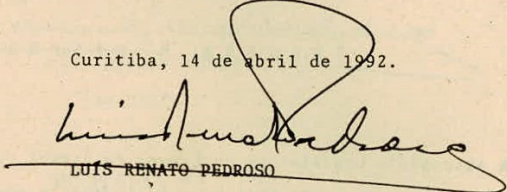
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 12174, datado de 09 de abril do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cí-  
vel da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 1ª Vara Cí-  
vel da mesma Comarca, nos autos sob nº 125/90, de Ação de In-  
denização por Acidente de Trabalho, em que figuram como par-  
tes José Ferreira Filho e Cooperativa Agropecuária Mourãoen-  
se Ltda. - COAMO, em virtude da suspeição manifestada pelo  
Doutor RUI ANTONIO CRUZ.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 796**

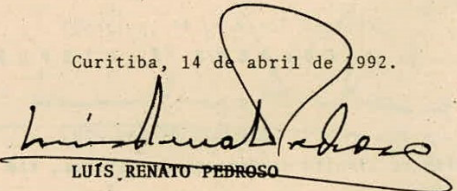
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 12252, datado de 09 de abril do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da  
22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, pa-  
ra prolatar sentenças cíveis na Comarca de Palotina.

Curitiba, 14 de abril de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Bel. MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, Presi-  
dente da Comissão de Processo Administrati-  
vo instaurado para apurar os fatos narra-  
dos no protocolado sob nº 4.704/92, atenden-  
do o disposto nos artigos 320 e 330, do Es-  
tatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do  
Paraná, faz saber a

NEUSA DA SILVA PATITUCCI, Agente de Limpe-  
za, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Co-  
marca de Guarapuava, que tendo sido verificado o seu não compa-  
recimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,  
fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez)  
dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convi-  
dada a justificar devidamente seu afastamento perante a referi-  
da Comissão, instalada no 4º andar do Palácio da Justiça, Cen-  
tro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se fun-  
da em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demis-  
são, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº  
6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que  
não se alegue ignorância expediu-se o presente Edital de Chama-  
mento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10



(dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.

Martley Richter Samsonowski
MARTLEY RICHTER SAMSONOWSKI
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 043/92.-

Prot.02.984/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.91 usque 94, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01 à empresa HURACAN - COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., pelo valor total de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros); nos itens 02,04, 09,09 e 10, à empresa SKR - COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 45.169.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil cruzeiros); nos itens 03,06 e 07, à empresa DIVIL - DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 6.276.200,00 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil e duzentos cruzeiros); e nos itens 05 e 11, à empresa MAGNUN - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 11.196.000,00 (onze milhões, cento e noventa e seis mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.04.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 044/92.-

Prot.04.487/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO - I - Homologo o julgamento de fls.40 usque 42, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01, à empresa LOJICOLOR TINTAS LTDA., pelo valor total de CR\$ 2.144.100,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e cem cruzeiros); no item 02 à empresa PROMARC EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil cruzeiros); nos itens 03 e 06, à empresa SUL TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de CR\$ 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos cruzeiros); no item 04, à empresa CERTA COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros); e no item 05, à empresa H.DALL ACQUA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$..... 178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.04.92.

PODER JUDICIARIO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 045/92.-

Prot.43.182/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.112 usque 114, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 01, à empresa GRÁFICA E EDITORA LÍTERO TÉCNICA LTDA., pelo valor total de CR\$ 887.800,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros); nos itens 02 e 06, à empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., pelo valor total de CR\$ 5.462.400,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros); no item 03, à empresa GRÁFICA COMERCIAL LTDA., pelo valor total de CR\$ 22.866.600,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros); nos itens 04,05,08, 09 e 10, à empresa GRÁFICA E EDITORA LOGOS PRESS LTDA., pelo valor total de CR\$ 10.701.040,00 (dez milhões, setecentos e um mil e quarenta e quatrocentos cruzeiros); e no item 07, à empresa J.V.FERREIRA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.04.92.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RECEBIMENTO DE VEÍCULO

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e dois (1992), nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS RENATO PEDROSO, considerando a solicitação e as informações contidas no expediente protocolado na Secretaria deste Tribunal sob nº 1505/92, de 14 de janeiro de 1992, resolve PERMITIR O USO, a título precário e por tempo indeterminado, até ulterior deliberação, de hum

(01) veículo marca Chevrolet, modelo Opala, ano 1991, placa AAP - 1563 - PR, chassi nº 5N69DAB141271, cor branca, movido a álcool, com plaqueta patrimonial nº 58804, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, neste ato representada pelo Sr. DAVID DOS SANTOS CASSOLI, Prefeito Municipal. Tal permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente, se o veículo objeto deste Termo se fizer necessário aos serviços do Tribunal de Justiça, ou a seu exclusivo critério. Por outro lado, o Permissionário, neste ato, assume o compromisso de zelar pelo bem confiado à sua guarda, ficando responsável por todo e qualquer dano resultante da utilização do automóvel ora cedido, assim como devolvê-lo quando solicitado, nas mesmas condições de uso e conservação em que foi recebido, salvo o desgaste natural próprio de seu uso.

E por assim haverem acordado, vai o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RECEBIMENTO DE VEÍCULO, depois de lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes antes nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Handwritten signatures of Luis Renato Pedroso and David dos Santos Cassoli.
LUIS RENATO PEDROSO
DAVID DOS SANTOS CASSOLI

TESTEMUNHAS :

Handwritten signatures of Alvaro Sérgio R. Faria and Eurico de Paiva Vidal Jr.
ÁLVARO SÉRGIO R. FARIA
EURICO DE PAIVA VIDAL JR.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 490

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

Table with 5 columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include Bianca Luciane D O de Paula, Evanilde Tavares Nitsche, Rogério Rincoski Baschta, and Jose Luiz Veiga de Macedo.

Curitiba, 09 de abril de 1992

Handwritten signature of Edison Luiz Trevisan.
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 497

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5548/92, datado de 21/02/92, resolve

CONCEDER

a IVANI EBBING, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Corbélia, três(3) meses de licença especial, a partir de 01/04/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30/03/87 e 29/03/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1992

Handwritten signature of Edison Luiz Trevisan.
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

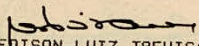
## ORDEN DE SERVIÇO N 498

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7829/92, datado de 11/03/92, resolve

CONCEDER

a ANSELMO LUIZ REQUIÃO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São João do Triunfo, três(3) meses de licença especial, a partir de 06/04/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26/10/84 e 25/10/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

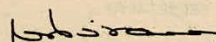
## ORDEN DE SERVIÇO N 499

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7669/92, datado de 10/03/92, resolve

CONCEDER

a OLIVIO FREIRE PESSOA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três(3) meses de licença especial, a partir de 05/03/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24/09/85 e 23/09/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO N. 500

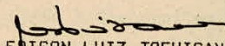
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8671/92, datado de 17/03/92, resolve

CONCEDER

a JOSE LUIZ MARQUES, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, três(3)

meses de licença especial, a partir de 01/04/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16/10/86 e 15/10/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEN DE SERVIÇO N 501

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7244/92, datado de 06/03/92, resolve

CONCEDER

a GERCINO LOURENÇO CABRAL, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, três(3) meses de licença especial, a partir de 02/03/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02/09/86 e 01/09/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 08 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

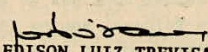
## ORDEN DE SERVIÇO N.º 502

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7352, datado de 09 de março do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de março do corrente ano, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1083, de 17 de setembro de 1991, a EVANILDE TAVARES NITSCHKE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e um (31) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

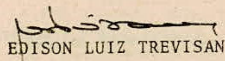
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 503

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7621, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

## CONCEDER

a JOÃO GOMES DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.12.82 e 18.12.86, antecipado pelas contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs 1110/84, 1111/84 e 209/87, a partir de 15 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

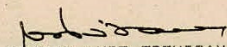
## ORDEM DE SERVIÇO N 504

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5106/92, datado de 18/02/92, resolve

## CONCEDER

a DELMACY TEREZINHA AOKI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três(03) meses de licença especial, a partir de 09/03/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21/07/87 e 22/01/92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 213 de 04/02/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N. 505

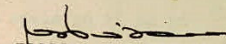
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10681/92, datado de 30/03/92, resolve

## CONCEDER

a ISRAEL PEREIRA DE SOUZA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, três(3) meses de licença especial, a partir de 01/06/92, por não

haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14/04/85 e 13/04/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

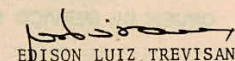
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 506

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9711, datado de 24 de março do ano em curso, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de MARIA ANGELINA BERTUSSO, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de janeiro de 1988 e 23 de março de 1992, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 1216/88 - ítem II, 1354/88 e 1720/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

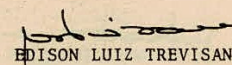
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 507

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11435, datado de 03 de abril do ano em curso, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 468, de 02 de abril de 1992, a Bacharel EMILIA NANSI MARTINS NERY, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

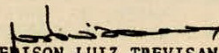
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 508

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10398, data de 30 de março do ano em curso, resolve

## M A N D A R   C O N T A R

em favor de ANTONIO QUIRINO DA ROSA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de doze (12) anos e cento e vinte (120) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.01.50 e 01.09.51; 15.06.53 e 03.10.53; 05.10.53 e 30.10.54; 01.12.54 e 30.11.60; e de 01.06.68 e 12.09.71, excluído o tempo paralelo, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

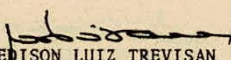
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 509

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9680, datado de 24 de março do ano em curso, resolve

## C O N C E D E R

a Bacharel BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 09 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

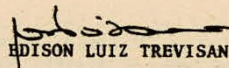
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 510

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7250, data de 06 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a ALÉCIO DELAMUTA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

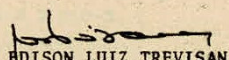
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 511

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8021, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

## M A N D A R   C O N T A R

em favor de BELONI MEDEIROS DE SOUZA, Enfermeiro, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17/12/87 e 18/08/91, antecipado pelas contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs 384/88, 1149/88 e 1205/89, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 512**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11810, data de 07 de abril do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a HILDA MARIA SOUZA COBBE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

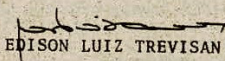
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 513**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11811, data de 07 de abril do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a Bacharel DENISE DUARTE DE CARVALHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 235, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 514**

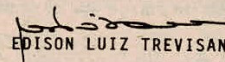
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9040, data de 19 de março do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Bacharel ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus

tica, quarenta e sete (47) dias restantes de licença especial, a partir de 30 de abril do ano em curso, assegurados pela Portaria nº 899, de 10 de julho de 1986.

Curitiba, 10 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 515**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10650, data de 30 de março do corrente ano, resolve

**L O T A R**

MARCO ANTONIO GONÇALVES CASSOU, Médico V.G.3, da Fundação de Saúde de "Caetano Munhoz da Rocha", ora à disposição deste Tribunal, na Seção Médica, do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 516**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3600, data de 07 de fevereiro do ano em curso, resolve

**R E T I F I C A R**

a Ordem de Serviço nº 271, de 21 de fevereiro de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de GLÓRIA APARECIDA ALVES CORRÊA LEITE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de chefe do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, é no período compreendido entre 06 de fevereiro e 07 de março do ano em curso, durante a licença da titular, NILCE HEY SCHMIDT, e não como figurou.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

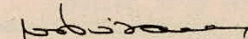
ORDEM DE SERVIÇO N.º 517

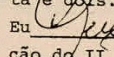
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7766, data do de 16 de março do corrente ano, resolve

RETIFICAR

o item c, da Ordem de Serviço nº 461, de 02 de abril de 1992, a fim de que do mesmo passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ÁUREO FRANCISCO DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, é de duzentos e quarenta (240) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1976, 1977, 1984 e 1985, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, e não como figurou.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

testou tal decisão, pedindo a substituição dos depósitos, por prestação de caução, e que o Dr. Juiz em seguida ouviu a Oposição Sindical e o próprio impetrante, tendo este reafirmado o pedido de revogação da liminar, isto em 05 de março de 1.991, e que, até a presente data (13 de maio de 1.991) o impetrado, Dr. Juiz, "Não despachou sobre tal pedido, configurando essa sua omissão, em ato arbitrário lesivo de direito individual, líquido e certo do impetrado" (fls. 04). Pede, então, o mandado de segurança contra ato omissivo do impetrado, com liminar para a suspensão da decisão atacada. Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Negi Calixto foi determinada a citação por edital dos litisconsortes mencionados, conforme despacho de fls. 112, a seguir transcrito: "Providencie, o impetrante, a citação por edital dos litisconsortes necessários. Expeça-se edital. Em 12.03.92. (a.) Des. Negi Calixto.- Relator".-----  
Fica pelo presente citados os litisconsortes necessários, Esmael Feliciano dos Passos, Geraldo Pflonzer e Carlos Oliveira dos Santos para, querendo, integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário. E, para que ninguém possa alegar ignorância expedese o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. (25.03.92)-----  
Eu,  (Bel. VERA LÚCIA GUIDALI), Chefe da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, o fiz extrair.

DES. NEGI CALIXTO  
Relator.-

T. 112113 -P- 1315

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0012039-2 MANDADO DE SEGURANÇA (DE)
- COMARCA CURITIBA
- ACAO ORIG PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
- IMPETRANTE EURIDES SILVA MALVEZZI
- LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES
- MARIA LIGIA NARDI KOERNER
- NORBERTO ELISIO PAVELEC
- ROLF KOERNER JUNIOR
- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
- ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
- ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO
- BIANCA IOEDTER POSPSSIL
- CARMEM LUCIA NATEL KOSOSKI
- DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA
- DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA
- DENISE DUARTE DE CARVALHO
- CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA
- CYNTHIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI CAGLIARI
- EMILIA NANCI MARTINS BORGES
- HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES
- HENRIQUE JOSE PINHEIRO GIUBLIN
- IARA REGINA LOYOLA ROCHA
- IVONE BRAGA GRADOWSKI
- JORGE LUIZ GUERIOS CURI
- JOYCE NOVAES KIRCHNER
- NORDI BRAGA GRADOWSKI
- RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
- ROSANA ALTHEIA DE MELLO
- SERGIO KIRCHNER BRAGA
- SILVANE MARIA MARCHESINI CAFARELI
- VERA LUCIA GUIDALI PILATI
- WALTER DE MELLO
- ZAHRA MARIA GONCALVES NEVES
- EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
- ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER
- ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA
- MARCIA ACOILINA VOLCOV
- GASTAO ALBERTO MARQUES
- ARNOLDO HIGINIO ANATER
- MANOEL DIAS
- NEIDE MARIA PAVELEC COSTA
- NERI CARLOS PORTES GRUBER
- NIOMAR IZAR
- DENISE DA SILVA WILKE
- ANGELA CELIA RIBAS
- MAURA REGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ
- ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- CECILIA DALLAGO
- LEDA SANTOS
- EDSON DALLAGASSA
- GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS
- MARILDA CARRARD MERLIN
- LITIS ATIVO JULIA AGUILLERA
- THAIS MARIA GEBRAN KUSTER
- LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES
- SUELI DO RODO RIBAS DOS SANTOS
- JOSE ALVACIR GUIMARAES
- ENOS DE CASTRO DEUS FILHO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

"EDITAL DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES NECESSÁRIOS  
PRAZO - 15 DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO, RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.411-0, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL, ONDE FIGURA COMO IMPETRANTE O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital e de conhecimento tiverem e especialmente ESMEL FELICIANO DOS PASSOS, GERALDO PFLONZER E CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, que por esse Tribunal de Justiça tramitam os autos de Mandado de Segurança nº 16.411-0, em que é impetrante o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricas no Estado do Paraná. É o presente edital expedido para a citação dos litisconsortes necessários ESMEL FELICIANO DOS PASSOS, GERALDO PFLONZER E CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual o impetrante, alega em síntese: Que como órgão de representação dos trabalhadores metalúrgicos da grande Curitiba e Estado do Paraná, diz que fez realizar, aos 13 de novembro de 1.990, uma Assembléia Geral Extraordinária, para a discussão e fixação da contribuição conferativa (antiga taxa de reversão), a ser cobrada dos metalúrgicos não sócios. Por aclamação, diz o impetrante, foi vencedora a proposta que previa o desconto de 18% em três vezes, e inserida na Convenção Coletiva de Trabalho. No entanto, a Oposição Sindical, que defendera proposta menor (5%), incoformada, promoveu no Juízo impetrado a Medida Cautelar Inominada (autos nº 825/90) pedindo que os descontos dos salários dos operários fossem depositados em Juízo, ali permanecendo até o julgamento final da ação principal a ser proposta (ordinária de anulação de assembléia). O Doutor Juiz impetrado deferiu a liminar, pleiteada. O impetrante, diz ainda na inicial que cons

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 107/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.01069/92, resolve:

P O R T A R I A N. 104/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.01069/92, resolve:

P R O M O V E R

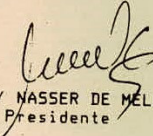
ADRIANA RIBEIRO DIAS, matrícula n. 5373, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo critério de antigüidade, para o nível 8 da mesma carreira.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

P R O M O V E R

WANIA CALIXTO MACHADO, matrícula n. 5221. Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo critério de antigüidade, para o nível 5 da mesma carreira.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 108/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.01069/92, resolve:

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 105/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.01069/92, resolve:

P R O M O V E R

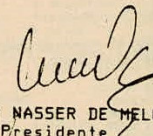
ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, matrícula n. 5415, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo critério de merecimento, para o nível 9 da mesma carreira.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

P R O V E R P O R A C E S S O

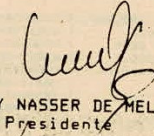
SOLANGE INES BIESDORF, matrícula n. 5270, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo critério de antigüidade, no nível 6 da carreira de Oficial Judiciário.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 109/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04974/92, resolve:

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 106/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.01069/92, resolve:

P R O M O V E R

D E S I G N A R

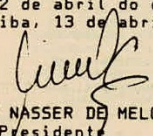
IVO FARIAS FILHO, matrícula n. 5381, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo critério de merecimento, para o nível 7 da mesma carreira.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

o Excelentíssimo Senhor Doutor SIDNEY MORA, Juiz deste Tribunal, para compor quorum julgador da Terceira Câmara Criminal, na sessão do dia 22 de abril do corrente ano.

Curitiba, 13 de abril de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

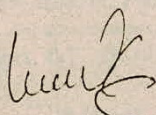
  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 110/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04978/92 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, Juiz deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.  
Curitiba, 14 de abril de 1992.



DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 119/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04821/92, resolve:

C O N C E D E R

a CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, matrícula n. 280, Técnico Auxiliar nível 4, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de maio do corrente ano.  
Curitiba, 13 de abril de 1992.



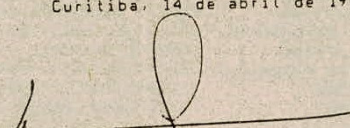
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 120/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04903/92, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de MAURICIO KALACHE, matrícula n. 5386, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.  
Curitiba, 14 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

P O R T A R I A N. 01/92

O Juiz Altair Patitucci, Presidente da Comissão de Concursos e Promoções no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação tomada na reunião realizada em 13 de fevereiro do corrente ano, resolve:

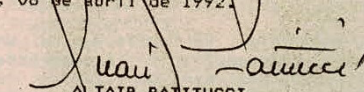
T O R N A R P U B L I C O

Aos senhores servidores deste Tribunal que, para aferição de promoção por merecimento será observado o questionário seguinte, a ser respondido pelo superior imediato na hierarquia funcional:

1. Pontualidade - o servidor cumpre suas atividades nos prazos regulamentares.
2. Assiduidade - frequência aos expedientes.
3. Interesse - nível atingido na busca de auto-realização profissional.
4. Capacidade - nível atingido pelo servidor nas atribuições que lhe são inerentes.
5. Iniciativa - nível atingido na tentativa de solucionar problemas emergenciais ou de rotina.
6. Disciplina - nível atingido pelo servidor no cumprimento das normas impostas ao desenvolvimento das atividades.
7. Já exerceu cargo de Direção.
8. Já exerceu cargo de Chefia de Divisão.
9. Já exerceu cargo de Chefia de Seção.
10. Já exerceu cargo de Chefia de Serviço.
11. Lotado em gabinete de Juiz.

As respostas aos itens 1 a 6 serão através de conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente.

Curitiba, 08 de abril de 1992.



ALTAIR PATITUCCI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 518  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 19159-7/02, DE CURITIBA, 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Leni Aparecida Chaves Fernandes por si representando seu (s) filho (s) menor (s). Adv.: Lamartine Nunes de Souza. Recorrido: Luiz Mehl Neto. Adv.: Adilson Gabardo. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial, e nego seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Em 26 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO n. 19159-7/02, de CURITIBA, 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Luiz Mehl Neto. Adv.: Adilson Gabardo. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Em 26 de março de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.